

CONVITE N.º 3070044 - 01/2011

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por CONVITE, do tipo "menor preço unitário", para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA...) PARA O PROJETO 3.07.0040, CONVÊNIO CEEE-D N°9942415, conforme Anexo I, segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC – Campus / UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta): Dia 23/03/2011, até às 09:00 h

Data de abertura dos envelopes:

- 1^a. Abertura dia 23/03/2011, às 09:00 h (envelope n. 01)
- 2^a. Abertura dia 30/03/2011, às 09:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) do anexo II, proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 23/03/2011 ou no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 30/03/2011, às 09:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA...) PARA O PROJETO 3.07.0040, CONVÊNIO CEEE-D N°9942415, conforme Anexo I



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 1, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.
- 3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

- 4.1. As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:
- 4.1.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
- 4.1.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, que deverão: Apresentar, em uma única via, conforme o seguinte:

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.3. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:
- 4.1.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo anexo III.
- 4.1.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo IV.**
- 4.1.3.3 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006, será feita a conferência on-line com o cadastro do SICAF, conferindo as informações cadastradas no SICAF. Para as empresas não



cadastradas no SICAF, enviar declaração se for enquadrante da condição de micro e pequeno porte.

- 4.1.3.4 Termo de Desistência recursal, anexo II.
- 4.2. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previsto, a documentação e a proposta, em envelope separado fechado ou lacrado.
- 4.2.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega do mesmo no local, dia e hora constante dos itens deste Convite.

4.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC CEP: 97015-970 Prédio 66 – Campus / UFSM SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONVITE n. 3070044-01/2011 DIA 23/03/2011; 09:00 Horas.

CNPJ	da	Em	presa:	

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

5 - PROPOSTA:

- 5.1. A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital, deverá ser apresentada ou encaminhada em envelope fechado, sendo da responsabilidade do licitante a entrega na data, local e horário estipulado neste convite.
- 5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
 - 5.1.2. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.
- 5.1.3. Indicar marca do produto ofertado. Apresentar catálogo do produto ofertado.





- 5.2. O prazo para a **entrega** do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.
- 5.3. Os preços unitários propostos deverão englobar todas as despesas, tais como: acessórios, instalação, transporte, seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.
- 5.4. A garantia deve ser de no mínimo 12 meses (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na unidade solicitante.
- 5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 5.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.
- 5.7. Não serão aceitas propostas, bem como catálogos, via **FAX**, **TELEX** ou em **PAPEL de FAX**.
- 5.8. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda nacional, com 2 (dois) dígitos após a virgula.
 - 5.9. Propostas com os dados incompletos serão desclassificadas.
 - 5.10. O prazo da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.
- 5.11 Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.11.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.12. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:



FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC CEP: 97015-970 Prédio 66 – Campus / UFSM SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONVITE n. 3070044-01/2011 DIA 23/03/2011; 09 Horas.

CNPJ da	CNPJ da Empresa:	
	•	

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

6 - JULGAMENTO:

- 6.1.- A comissão de Licitações levará em consideração para fins de adjudicação, o critério de menor preço **unitário por item.**
- 6.2.- Será desclassificada a proposta que apresentar preço abusivo ou superior ao preço médio cobrado no mercado local no dia da abertura das propostas, bem como irrisório, nulo ou fizer menção a proposta de outro concorrente.
- 6.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.11.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7 PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega do(s) material(is), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), desde que não haja impedimento legal. O pagamento somente será efetuado mediante o fornecimento total do equipamento.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A simples apresentação da proposta a esse convite, implica na aceitação plena e incondicional das normas legais brasileiras vigentes e do inteiro teor expresso neste convite,



desde que transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no art. 41, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

- 8.2. A adjudicação dos materiais será deferida a licitante vencedora mediante a ata de adjudicação.
- 8.3. A Fundação poderá acrescer ou suprimir parte do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.
- 8.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.
- 8.5. O prazo de entrega será de no **máximo 30 (trinta) dias**, após a Ordem de Fornecimento.
- 8.6. A entrega da mercadoria deverá ser feita na cidade de Santa Maria/RS conforme endereço da ordem de fornecimento.
- 8.7. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.
- 8.8. Aplica-se a presente licitação as Sanções Administrativas previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, bem como os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
 - 8.9. As penalidades a que estão sujeitas o adjudicatário são as seguintes:

Advertência multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação (por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Fundação, enquanto perdurarem os motivos da punição, a teor do que reza o artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

- 8.10. As multas previstas para a presente licitação serão as seguintes:
- 8.11. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
 - 8.12. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

- 8.13. O presente convite encontra-se de acordo com o que consta no processo nº 3070044-01/2011-CV.
- 8.14. À Fundação, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes direitos a reclamação ou indenização.
- 8.15. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantida todas as demais condições.
- 8.16. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às



12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obrtidas através do e-mail fatec@fatecsm.org.br ou no site www.fateciens.org.br.

Santa Maria, 03 de Março de 2011.

Atenciosamente

Claudia Pippi Lorenzoni
Presidente Comissão Licitações / FATEC





ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	COMPUTADOR PORTÁTIL – NOTEBOOK Especificação: PROCESSADOR: Processador 2.66GHz, até 2.93Ghz com Turbo Boost, 3Mb cachê TELA: 14 polegadas SISTEMA OPERACIONAL: 64-bit em Português PLACA DE VÍDEO: Placa de Vídeo 1Gb MEMÓRIA: Memória de 4GB Dual Channel DDR3 1333MHz TECLADO: Teclado Interno em Português DISCO RÍGIDO: Disco Rígido de 500 Gb SATA 7200 RPM UNIDADE ÓPTICA: Unidade Óptica 8x de leitor e gravador de CD e DVD PLACA WIRELESS: Placa de Rede Sem Wireless-N 1000 GARANTIA: 2 anos de Garantia	02
02	COMPUTADOR DE MESA Especificação: PROCESSADOR: Processador 3.20GHz, 4MB cache SISTEMA OPERACIONAL: 64-bit em Português MONITOR: Monitor 19 polegadas - Widescreen GARANTIA: 3 anos de Garantia Memória: Memória 4GB DDR3 1333MHz (2x2GB) Teclado: Teclado ABNT2 Disco Rígido: Disco Rígido SATA de 320GB (7200RPM) 3.0Gb/s c/ 16MB cache Mouse: Mouse Óptico USB 2 Botões Unidade Óptica: Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 16x)	03
03	IMPRESSORA Especificação: TIPO DE IMPRESSORA: Impressora a laser monocromática com impressão frente e verso COMUNICAÇÃO: Porta USB 2.0 de alta velocidade e rede Ethernet 10/100 VELOCIDADE: Em preto (normal/carta): até 26 ppm. Em preto (normal/A4): até 25 ppm	01



	RESOLUÇÃO MÁXIMA: Em preto (melhor): até 600x600x2dpi(1200 dpi de saída efetiva). Em preto (normal): até 600x600dpi. Saída da primeira página (Carta, Pronta): 7 segundos DIMENSÃO DO PRODUTO (Largura x Altura x Profundidade): 387 x 246 x 284 mm PESO DO PRODUTO: 7,000 kg	
04	Potência: 600 VA Tensão: Bivolt automático ou Monovolt 115V~ Tomadas: 04 (padrão NBR 14136) Leds: 01 Led bicolor que indica modo de operação Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Auto-teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias Garantia: 01 ano	01



ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A empresa		, CNPJ _		,
FAX	FONE	_, por interméd	lio de seu repi	resentante
legal		, no p	resente ato e	na melhor
forma de direito, vem DE	SISTIR de qualquer recur	so cabível relati	vo a fase de l	habilitação
referente ao Convite n.º 959	970-01/2011, promovida pe	la FATEC , de a	cordo com o art	. 43, III da
Lei 8.666, de 21.06.93.				
		Santa Maria,	de	de 2011.
	Nome:			

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa			, inscrita sob
o CNPJ nº		sediada	na cidade de
	Estado		à rua
		, n ^o	bairro
	, CEP		, Fone/Fax
	, e-mail		, declara sob as
penas da lei, que até a pr	esente data <u>inexistem fatos</u>	impeditivos para s	sua habilitação no
presente processo licita	ntório, e tem ciência da ob	origatoriedade de de	eclarar ocorrências
posteriores.			
	Assinatura		
	nome do declarante:		
	nº identidade:		
	Data:de	de	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE 95970-01/2011-CV
, inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador (a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF n^{o} , DECLARA , para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)